

Câmara Municipal de Óbidos		8
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2012

--- Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- O Vereador Humberto da Silva Marques chegou mais tarde à reunião. -----

--- Faltou a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, por razões que justificou. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Diretor de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Fernando Villalôbos Filipe - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 9 horas e 46 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 012. **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta nº 1, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 12 de Janeiro de 2012. -----

--- *Aprovada por maioria, com abstenção do presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

--- O Sr. David Henriques, promotor de uma possível abertura de pedreira de extracção de pedra ornamental no planalto da Cezaredas, freguesia de Olho Marinho, e o Sr. Ricardino, proprietário do terreno, perguntaram à Câmara para quando seria agendada a visita deste órgão autárquico ao local onde pretendem instalar a dita pedreira, de acordo com o que tinha ficado combinado na reunião de 30 de Novembro de 2011, para que a Câmara disponha de mais elementos para avaliação do pedido da informação prévia e tome a decisão definitiva. -----

--- O vereador Pedro Félix informou que tinha comunicado ao Eng.º Paulo Pedro que a visita estava prevista para inícios de Fevereiro. -----

--- O Sr. Ricardino pediu que a data ficasse já hoje marcada. -----

--- O Sr. Presidente marcou a visita ao local para o dia 10 de Fevereiro de 2012, pelas 10:00 horas. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**: - **Comemorações do feriado municipal** - O Sr. Presidente informou que as celebrações alusivas ao feriado municipal têm decorrido muito bem, com muitas iniciativas que espelham bem o dinamismo do Município de Óbidos.-----

- **Extinção do polo de Turismo do Oeste**: - O Presidente da Câmara comunicou da decisão de serem extintos os polos regionais de turismo. -----

Disse que na Região Oeste há receio pelo facto de poder acontecer uma “asfixia” por parte da Região Lisboa, se o polo do Oeste vier a ser integrado nesta Região, sendo preferível o Oeste estar com o Ribatejo e com Fátima. -----

Câmara Municipal de Óbidos		9
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

- **Fitur** - O Sr. Presidente da Câmara informou da sua deslocação a Madrid, a fim de participar na Feira Internacional de Turismo – Fitur 2012. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Actas em atraso** - O vereador José Machado alertou que continuam em atraso as actas das reuniões de Câmara de 24 de Agosto (há 5 meses) e de 28 de Dezembro (há um mês). -----

--- O Sr. Presidente disse que vai providenciar para que as referidas actas sejam elaboradas. -----

- **Apoios ao teatro** – O vereador José Machado disse que tendo já sido estabelecido protocolo com o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense, solicitou para ser informado se as outras candidaturas apresentadas para apoio a teatro também irão ter seguimento ou há se algum motivo para as não aprovar.-----

--- O Sr. Presidente disse que desconhecia se havia mais candidaturas, pelo que pediu à Dr.ª Cecília Lourenço para saber o que se passa e informar o vereador José Machado.-----

- **Documento Verde da Reforma da Administração Local** - O vereador José Machado lembrou o seu alerta que consta da acta de 30 de Novembro de 2011, relativamente ao Documento Verde da Reforma da Administração Local, elaborado pelo Governo, que deve ter discussão pública, designadamente nas Assembleias de Freguesia e na Assembleia Municipal até ao final do corrente mês de Janeiro. -----

Recordou ainda o vereador José Machado que o Sr. Presidente da Câmara disse naquela reunião de Câmara que iria aproveitar-se a programação do feriado municipal para realizar um fórum sobre este assunto, de modo a suscitar várias formas de discussão dos cidadãos e dos autarcas em relação a esta matéria e depois reuniria a Assembleia Municipal para tomar posição sobre o assunto.-----

O vereador José Machado perguntou para quando está prevista a reunião da Assembleia Municipal para apreciar o assunto designadamente da possível fusão de freguesias e de alguns actuais serviços municipais passarem a ser feitos na Comunidade Intermunicipal, lembrando que continua a defender a fusão das freguesias de Santa Maria e São Pedro, uma vez que as respectivas sedes das Juntas estão no mesmo edifício e as localidades de Óbidos, A-da-Gorda e Pinhal estão repartidas por estas duas freguesias. -----

--- O Sr. Presidente disse que na sessão da Assembleia Municipal de Fevereiro este assunto iria ser discutido, tendo então os partidos e o próprio público possibilidade de participar e de apresentar sugestões.-----

--- A partir deste momento o vereador Humberto Marques passou a estar presente. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 013. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011, foi presente o processo nº P-AUTPC 61/2008, em nome de Jaime Almeida, Lda, relativo a pedido de autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muro no lote nº 8 da Encosta Real - A-da-Gorda.-----

O requerente não apresentou pronúncia dentro do prazo concedido no âmbito da audiência prévia, pelo que é proposta a caducidade, com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não se ter iniciado e o prazo para o efeito ter expirado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		10
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

--- *Após audiência de interessado sem que Jaime Almeida, Lda se tenha pronunciado, na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011 e com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a dita autorização administrativa, por a obra não se ter iniciado no prazo legalmente fixado para o efeito.*-----

--- 014. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: - Na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011, foi presente o processo nº P-AUTPC 62/2008, em nome de Jaime Almeida, Lda, relativo a pedido de autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muro no lote nº 10 da Encosta Real - A-da-Gorda.-----

O requerente não apresentou pronúncia dentro do prazo concedido no âmbito da audiência prévia, pelo que é proposta a caducidade, com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não se ter iniciado e o prazo para o efeito ter expirado.-----

--- *Após audiência de interessado sem que Jaime Almeida, Lda se tenha pronunciado, na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011 e com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a citada autorização administrativa, por a obra não se ter iniciado no prazo legalmente estabelecido.*-----

--- 015. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: - Na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011, foi presente o processo nº P-AUTPC 63/2008, em nome de Jaime Almeida, Lda, relativo a pedido de autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muro no lote nº 9 da Encosta Real - A-da-Gorda.-----

O requerente não apresentou pronúncia dentro do prazo concedido no âmbito da audiência prévia, pelo que é proposta a caducidade, com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não se ter iniciado e o prazo para o efeito ter expirado.-----

--- *Após audiência de interessado sem que Jaime Almeida, Lda se tenha pronunciado, na sequência da deliberação camarária de 16/11/2011 e com fundamento na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a referida autorização administrativa, por a obra não ter tido início no prazo determinado para o efeito.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 016. DIREITO DE PREFERÊNCIA: - Presente pedido para que a Câmara se pronunciasse sobre direito de preferência na venda de imóvel urbano, pertencente a Carlos Orlando de Castro e Sousa Rodrigues, localizado na Rua D. João de Ornelas - Óbidos, pelo valor de 160.000,00 euros.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência na venda do referido imóvel urbano.*-----

--- 017. TARIFA DE SANEAMENTO: - Apresentado um requerimento de André Azevedo Gustavo, residente em Casal do Soito, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores pagos.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, autorizou a devolução dos valores já pagos.*

--- 018. TARIFA DE SANEAMENTO: - Foi presente um requerimento de Manuel Fernandes, residente em Casais dos Covões, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores pagos.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado autorizar a devolução dos valores pagos.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		11
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

--- 019. **TARIFA DE SANEAMENTO**: - Foi apresentado um requerimento de César Luis Tomás Capinha, residente em Estrada da Poupeira - Areirinha, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores pagos. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou a devolução dos valores pagos.* -----

--- 020. **PRÉDIO EM RUINA**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o auto de vistoria realizada a prédio em elevado estado de degradação, sito na Rua Fundadores da freguesia, nº 15 - Vau. -----

A vistoria foi efectuada no seguimento de reclamação apresentada por Ventura José Roberto do Coito, que reside na habitação contígua ao referido prédio.-----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário deliberou notificar os proprietários do edifício sito na Rua Fundadores da freguesia, nº 15 - Vau, que se encontra em elevado estado de degradação, para executar, no prazo 45 dias, as intervenções indicadas no respectivo auto de vistoria, que constam de:*-----

1. *Demolição do que resta da cobertura e paredes interiores;*-----
2. *Remoção completa dos entulhos com transporte a vazadouro autorizado;*
3. *Consolidação das paredes exteriores e fecho de vãos;*-----
4. *Tratamento da parede confinante com o edifício nº 13 de modo a evitar infiltrações neste;*-----
5. *Limpeza de toda a vegetação existente no logradouro;*-----
6. *Encaminhar as águas pluviais de modo a evitar a sua acumulação junto das paredes dos edifícios contíguos.*-----

--- 021. **REEMBOLSO DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL**: - Presente uma carta de Luis Miguel Bento Ventura, reclamando o reembolso de 267,47 euros, respeitante à despesa com a reparação de danos no seu automóvel, causados por buraco existente na Estrada Nacional nº 8, junto ao acesso ao “Intermarché de Óbidos”. -----

--- O vereador José Machado alertou para o facto de o processo ter demorado cerca de dois anos a chegar a reunião de Câmara, sendo um exemplo de lentidão burocrática de alguns serviços da Câmara Municipal de Óbidos. -----

--- *Em face do parecer jurídico, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou reembolsar Luis Miguel Bento Ventura, com o valor de 267,47 euros.*-----

--- 022. **1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para conhecimento, foi presente a informação seguinte: - “Assunto - **1.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012**-----

Durante os procedimentos de transição de ano, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações dos documentos previsionais aos documentos que transitaram para 2012. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 1ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2012, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 714.430,00 euros-----
Despesas correntes - 508.950,00 euros -----
Despesas de capital - 205.480,00 euros. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012.*

--- 023. **PROTOCOLO COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, que se transcreve: - “-----

“MINUTA DE PROTOCOLO

Câmara Municipal de Óbidos		12
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

Considerando:-----

- a) A iniciativa dos alunos e professores da turma 5º F do Complexo Escolar do Furadouro, que obteve o apoio do Agrupamento de Escola Josefa de Óbidos, designada por “Do coração ... para Moçambique” em colaboração com a ONG “Um pequeno Gesto, Uma Grande Ajuda”;-----
- b) Que esta iniciativa visa a angariação de verbas para a construção de um orfanato para 100 crianças, na Província de Gaza, em Moçambique e consiste na recolha de telemóveis e outros bens usados que irão, posteriormente, ser recuperados ou destinados a reciclagem;-----
- c) Que a referida iniciativa contribui para a formação cívica dos referidos alunos;-----
- d) Que é importante apoiar e encorajar estas iniciativas, por serem parte essencial no processo formativo das crianças;-----
- e) As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas h), do nº 2 e b), do nº 4, ambas do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. ---

Entre:-----

Município de Óbidos, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município** -----
e-----

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, com Sede na Rua das Artes, 2510-042 ÓBIDOS, contribuinte nº 600079910, representado pelo seu Director, Fernando Jorge Sousa e Silva, doravante designado por **Agrupamento**. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objecto

Este protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir o melhor aproveitamento educativo e formativo das crianças do Ensino Básico do Concelho, através do apoio municipal à acção designada por “Do coração ... para Moçambique”. -----

Cláusula Segunda

Contributo do Município

O Município, para apoio àquela iniciativa, faz doação ao Agrupamento, destinando-se aos alunos do 5º F do Complexo Escolar do Furadouro, dos bens já abatidos ao inventário, constantes da lista anexa ao presente protocolo, do qual faz parte integrante. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do Agrupamento

O agrupamento compromete-se a assegurar que os bens ora doados são afectos à iniciativa dos alunos do 5º F designada por “Do coração ... para Moçambique”. -----

Cláusula Quarta

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e esgota-se com a entrega dos bens ora doados. -----

Óbidos, ____ de Janeiro de 2012 -----

LISTA DOS BENS - TELEMÓVEIS

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
Nokia	9300i	2
Nokia	1112	5
Nokia	1208	3
Nokia	3410	10
Nokia	6600	4

Câmara Municipal de Óbidos		13
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	
Nokia	G	2
Nokia	9500	1
Nokia	6210	2
Nokia	6110	17
Nokia	5210	5
Nokia	1110i	1
Nokia	6150	3
Qtek	Pocket PC PH10B	2
QteK	Pocket PC PU10	3
Qtek	Pocket PC PH20B	1
Acer	C500	1
HTC	P3450	1
Siemens	M35	39
TOTAL		102

CARREGADORES

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
Nokia		29
Siemens		34
Qtek		3
Nokia	DT5	2
Nokia	CRM1	2
Sony	BC-CSGB	1
(Não identificada)		8
TOTAL		79

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, que visa permitir o melhor aproveitamento educativo e formativo das crianças do ensino básico do concelho, através do apoio municipal à acção designada por “Do coração... para Moçambique”.* -----

--- 024. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS:** - Para conhecimento, foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portuguesas, dando conta da transferência das competências dos Governos Cívicos para os municípios. ----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 025. **TOPONÍMIA:** - Com base no artigo 4.º do Regulamento n.º 237/2009 - Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi apresentada uma proposta de edital destinado a publicitar a atribuição de topónimos e números de polícia para as ruas da Urbanização do Arneiro, no lugar de Pinhal - freguesia de Santa Maria. ----

--- *Em cumprimento do disposto no artigo 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por unanimidade, a Câmara Municipal aprovou a proposta de edital destinado a publicitar a atribuição de topónimos e números de polícia.*-----

--- 026. **IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PLANO DE PRAIA DO BOM SUCESSO - LAGOA:** - Apresentado o cálculo da revisão de preços relativa à empreitada de “Implementação das estruturas do Plano de Praia Bom Sucesso- lagoa”, com o valor total de 2.424,31 euros. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		14
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

--- 027. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador Humberto Marques, proferido no dia 17-01-2012, que emitiu parecer favorável à aquisição de serviços de deslocação e estadia do Presidente da Câmara à Feira Internacional de Turismo de Madrid - 2012.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o referido despacho.* -----

--- 028. **ENTREGA DE CAVALOS CAPTURADOS:** - Na sequência dos desenvolvimentos do processo relativo à recolha e captura de cavalos encontrados a deambular na via pública, foi presente uma informação do médico veterinário municipal dando nota de que a Guarda Nacional Republicana e a Associação Hípica "O Cavalo de Óbidos", entidades que demonstraram interesse na cedência dos equídeos capturados, reúnem as condições adequadas ao alojamento e maneio dos animais conforme exposto na legislação em vigor.-----

Assim, propôs, nos termos do ponto 4 do Artigo 19.º do Decreto- Lei 315/2003 de 17 de Dezembro, a cedência gratuita dos animais às entidades atrás referidas, sendo a sua entrega realizada em data e hora a combinar com os intervenientes e mediante um auto de entrega.

--- *Atendendo à referida informação e considerando que os cavalos capturados pelo Município de Óbidos em Janeiro de 2011, por se encontrarem a deambular na via pública, não foram reclamados pelo legítimo proprietário e atendendo a que se não os cedesse teriam que ser abatidos, por unanimidade a Câmara deliberou, nos termos do ponto 4 do art.º 19º do Decreto-Lei 315/2003, de 17 de Dezembro, ceder gratuitamente 8 desses animais à GNR e 7 à Associação Hípica "O Cavalo de Óbidos".* -----

--- 029. **EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO:** - Na sequência da entrada em vigor do artigo 26º da LOE 2012, foi apresentada a informação com proposta de emissão de Parecer Genérico à celebração de contratos de prestações de serviços, por aplicação analógica do Artigo 4.º da Portaria n.º 9/2011, de 10 de Janeiro, que se transcreve: - **"ASSUNTO: Artigo 4.º da Portaria n.º 9/2011, de 10 de Janeiro – Parecer Genérico à celebração de contratos de prestações de serviços**-----

I.

Aquisição de Serviços

A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, Orçamento de Estado para 2012, adiante designado OE 2012, determina no artigo 26.º a sujeição a parecer prévio de todas as aquisições de serviços que se efectuem em 2012 (relativamente a 2011), sejam novos contratos ou renovações com idêntico objecto e, ou, a mesma contraparte.-----

O n.º 8 do citado artigo 26º estabelece que, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

Idêntica disposição era prevista no OE 2011, e que motivou um pedido de parecer à Direcção-Geral do Orçamento e à DGAL, respondido pela CCDR-LVT, esclarecendo a aplicação das citadas disposições legais a todos os contratos de aquisições de serviços não excepcionados pelas normas de execução da LOE de 2011. -----

A portaria referida no actual n.º 8 do artigo 26º da LOE 2012 (antes n.º n.º 4 do artigo 22º da LOE 2011), que definirá os termos e tramitação do pedido de parecer não foi publicada até à presente data. Contudo, para a administração central foi publicada a portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, que tem como âmbito de aplicação (artigo 2.º) o seguinte:-----

"Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam -se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de

Câmara Municipal de Óbidos		15
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro.”-----

Assim, propõe-se a aplicação, por analogia, e com as devidas aplicações, do previsto desta disposição legal, nomeadamente o previsto no seu artigo 4º.-----

II.

Parecer Genérico às Aquisições de Serviços inferiores a 5.000,00 euros (sem IVA)

O artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, sob a epígrafe “Parecer genérico e obrigação de comunicação” estabelece a possibilidade de **concessão de parecer genérico** para as aquisições de serviço cujo montante anual não ultrapasse os 5.000,00 (sem IVA), pelo que se propõe que o Executivo Municipal, por aplicação analógica da norma e atendendo a que o diploma da contratação pública em caso algum prevê a intervenção do Executivo nestas situações, conceda parecer genérico às seguintes aquisições:-----

- À celebração de contratos de aquisição de serviços que se efectuem em 2012, cujo montante anual não ultrapasse 5.000,00 euros, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:-----
- a) Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;-----
- b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação.-----

- À celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.-----
- À celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquetónica, informática ou de engenharia (n.º 4 do artigo 4º da portaria n.º 9/2012, de 10.01)-----

Propõe-se ainda que seja dado conhecimento à Câmara Municipal das contratações até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, juntando os elementos necessários, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º da citada portaria.-----

Com esta proposta, e à semelhança do que no ano transacto aconteceu com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2011, onde foi emitido parecer genérico favorável ao abrigo da LOE 2011, pretende-se tornar mais céleres, eficazes e eficientes os procedimentos de contratação de aquisição de serviços.-----

Óbidos, 23 de Janeiro de 2012-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta e deliberou emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, cujo montante anual não ultrapasse 5.000,00 euros, por aplicação análoga do art.º 4º da Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro.-----

--- 030. **PROTOCOLO COM A OBITEC:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o documento com o seguinte teor:-----

“PROTOCOLO

Entre-----

Município de Óbidos, pessoa colectiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, em Óbidos, neste acto representada, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, pessoa colectiva n.º 509 016 715, com sede na Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º, em Óbidos, neste acto representada pelos membros da

Câmara Municipal de Óbidos		16
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

Direcção, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José Barros Félix, Paulo Jorge Pires Ferreira, Filipe Jorge Mota Pinto e Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira, com poderes para a obrigar, de acordo com o disposto no art.º 23.º dos Estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, adiante designada por Obitec ou Segunda Outorgante. -----

Considerando que: -----

1. O Município de Óbidos se pretende constituir como um pólo para a atracção e fixação de população com elevados níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo; -----
2. O Município de Óbidos se pretende afirmar, também, como um agente activo no aumento dos níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo da população residente, de forma a estimular a sua permanência no Concelho;-----
3. O Município de Óbidos adoptou a área da criatividade e da inovação e, em particular, o sector das indústrias criativas, como central para concretizar esta visão de desenvolvimento;-----
4. O Parque Tecnológico de Óbidos é um dos instrumentos centrais na concretização desta visão, estabelecida pelo Município de Óbidos;-----
5. A Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, onde o Município de Óbidos detém uma participação de cerca de 96%, tem por objecto, de acordo com os seus estatutos, a promoção, gestão e desenvolvimento do Parque Tecnológico de Óbidos, nas componentes sobre as quais detenha legítimos direitos, bem como a promoção de acções, iniciativas e actividades que visem o acolhimento empresarial, e a criação, consolidação, expansão, requalificação, gestão de infra-estruturas físicas e tecnológicas, de equipamentos e de sistemas de informação e de comunicação destinados à instalação de empresas no domínio das indústrias criativas, tecnológicas e científicas e dos serviços associados; -----
6. O Município de Óbidos desafectou as áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva, no loteamento do Parque Tecnológico de Óbidos, do domínio público municipal para o domínio privado municipal, de acordo com proposta de alteração deferida em reunião de Câmara Municipal a 15 de Dezembro de 2008 e submetida à Assembleia Municipal subsequente;-----
7. O Município de Óbidos cedeu à Obitec o direito de superfície pelo período de 50 anos dos espaços do domínio privado municipal que integram o Alvará de Loteamento n.º 1/2008, tendo como destino a construção, no Parque Tecnológico de Óbidos, de dois edifícios que servirão para a instalação de uma incubadora de empresas, serviços de apoio às empresas instaladas, prestação de serviços de formação e outros serviços necessários ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de Óbidos, de acordo com proposta de deliberação aprovada em reunião de Câmara Municipal a 7 de Abril de 2009 e submetida a Assembleia Municipal a 23 do mesmo mês;-----
8. A Obitec concluiu já o procedimento do Concurso público de concepção para os edifícios centrais e arranjos exteriores da Praça Central do Parque Tecnológico de Óbidos e encontra-se, actualmente, em fase de conclusão do projecto de execução;-----
9. A Obitec deverá lançar, numa fase imediatamente subsequente à conclusão do projecto de execução, o procedimento de concurso público de empreitada dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos; -----
10. O Município de Óbidos delegou na Obitec as competências de gestão do ABC – Apoio de Base à Criatividade, baseado no Convento de S. Miguel das Gaeiras, de forma a permitir maior flexibilidade na sua gestão e uma ligação mais próxima com o desenvolvimento das restantes actividades do Parque Tecnológico de Óbidos assumidas pela Obitec, tornando-se na sua incubadora de empresas, de acordo com deliberação aprovada em reunião de Câmara Municipal a 16 de Dezembro de 2009;-----
11. A Obitec assume, desta forma, um conjunto de objectivos e de actividades centrais, face à estratégia delineada pelo Município, no apoio ao empreendedorismo nas áreas criativa,

Câmara Municipal de Óbidos		17
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

científica e tecnológica, representando, algumas destas dimensões, um investimento muito significativo;-----

12. Os objectivos e actividades que a Obitec prossegue inserem-se numa lógica segundo a qual os mesmos não poderiam ser prosseguidos com a mesma eficiência, quer na componente financeira e de gestão, quer no conjunto de parceiros directamente mobilizado no projecto, pelo Município, face aos constrangimentos ontológicos, estruturais, funcionais e procedimentais que decorrem da sua própria natureza orgânica e da lei aplicável à sua actividade.-----

Assim, em face do que acima fica dito, e tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 4, ambos, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo, ainda, em atenção o disposto nos estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia,-----

É celebrado e aceite sem reservas por ambas as Partes Contraentes, o presente protocolo o qual se regula pelos considerandos acima plasmados e, ainda, pelas normas constantes nas Cláusulas que se seguem:-----

Cláusula Primeira

Objecto

O presente protocolo tem por objecto principal dotar a Obitec dos recursos financeiros necessários para fazer face aos encargos com os procedimentos de contratação para a construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores da Praça Central do Parque Tecnológico de Óbidos, nomeadamente concurso público de concepção dos edifícios centrais e arranjos exteriores da Praça Central do Parque Tecnológico de Óbidos e respectivo projecto de execução.-----

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

O apoio financeiro a atribuir pelo Município à Obitec, para a execução do objecto deste protocolo é de € 211.000,00 (duzentos e onze mil euros) a transferir, de forma faseada, de acordo com a apresentação dos comprovativos dos encargos tidos com os procedimentos contratuais de concepção e de elaboração de projecto de execução.-----

Cláusula Terceira

Obrigações da Obitec

A Obitec fica obrigada a:-----

- 1 – Desenvolver os procedimentos de contratação pública dos projectos objecto do presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis, previstas no Código dos Contratos Públicos.-----
- 2 – Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente actualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Primeira Outorgante.-----
- 3 – Apresentar ao Primeiro Outorgante cópia dos respectivos documentos de quitação, após pagamento dos respectivos encargos.-----
- 4 – Na falta da entrega dos referidos documentos, o Primeiro Outorgante não procede a novas transferências de verbas, para a Segunda Outorgante, enquanto não for sanada essa falta.-----

Cláusula Quarta

Cooperação

- 1 – O Primeiro e Segundo Contraentes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente protocolo.-----
- 2 – O Primeiro e Segundo Contraentes obrigam-se a reciprocamente prestarem todas as informações necessárias relacionadas com o objecto do presente protocolo, numa lógica de gestão clara, transparente e eficiente das matérias relacionadas com as atribuições e competências da Segunda Contraente.-----
- 3 – Para os efeitos do previsto no número anterior, a Segunda Contraente compromete-se a informar o Primeiro Contraente a respeito das suas actividades em cada ano de exercício,

Câmara Municipal de Óbidos		18
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

designadamente, disponibilizando ao Primeiro Contraente a consulta, a todo o tempo, da planificação das actividades, do enquadramento orçamental e de relatórios de actividades. -----

Cláusula Quinta

Incumprimento do Protocolo

O incumprimento pela Segunda Outorgante das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Primeiro Outorgante a faculdade de proceder à sua resolução, cabendo-lhe o direito de exigir a devolução das quantias que já tiverem sido pagas a título de participação, nos termos da Cláusula Segunda. -----

Cláusula Sexta

Revisão do Protocolo

Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do protocolo, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas e, desde que, para o efeito, se verifique o acordo de ambos os contraentes. -----

Cláusula Sétima

Propriedade

O Município reserva-se o direito de reclamar para si todos os direitos sobre os projectos de concepção e de execução dos edifícios centrais e arranjos exteriores objecto do presente do protocolo, bem como a posse e propriedade da futura construção, em caso de extinção da Obitec e/ou extinção do direito de superfície, sem que esta tenha direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

Cláusula Oitava

Entrada em Vigor e Duração

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se com a realização do objecto nele previsto e a subsequente transferência da totalidade do apoio financeiro municipal aqui previsto, sem prejuízo do disposto na cláusula sétima. -----

O presente protocolo, constituído por xx (xx) folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os Contraentes vai ser assinada, é feito em dois exemplares originais. -----

Óbidos, x de x de 2012

Pelo Município de Óbidos -----

Pela Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia". -----

--- O Presidente da Câmara referiu que o Município de Óbidos quando criou a Obitec fê-lo para integrar um conjunto de outras entidades que dificilmente teriam capacitação financeira para fazer os investimentos, designadamente de elaboração dos projectos e construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico. O facto de a Obitec incluir universidades e associações empresariais tem um outro papel dentro do projecto, numa iniciativa acertada para o Município não estar sozinho neste caminho complexo. -----

O Sr. Presidente sublinhou que a Obitec é a dona da obra, mas que o Município de Óbidos detém a esmagadora maioria das unidades de participação nesta Associação, e por isso é ao Município que compete fazer o esforço financeiro no sentido de dotar as verbas para a concretização destes investimentos. O protocolo vem formalizar esta parceria com a Obitec, para que a Associação possa avançar com este importante investimento, tendo-se entendido que esta seria a melhor maneira de enquadrar o apoio. -----

--- O vereador José Machado disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto. Perguntou qual o preço base da empreitada e qual o valor da participação dos fundos europeus e nacionais. -----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que a obra rondará os 3,6 milhões de euros e que a participação será no mínimo de 80% podendo ir aos 85% ou mais. Acrescentou

Câmara Municipal de Óbidos		19
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

que a candidatura foi apresentada com o valor de 3,6 milhões de euros e o Município terá que suportar, na pior das hipóteses, 20% do custo da obra que poderá descer para próximo dos 3 milhões de euros. -----

--- O Presidente da Câmara disse que a comparticipação nacional terá que ser despendida pelo Município de Óbidos, dividida pelos anos económicos de 2012 e 2013, que é o período da execução financeira do projecto. -----

--- *Foi por unanimidade aprovada a proposta de Protocolo a celebrar com a Obitec - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, que visa dotar esta associação dos recursos financeiros necessários para fazer face aos encargos com os procedimentos de contratação para a construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores da Praça Central do Parque Tecnológico de Óbidos.* -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Lamento que esta proposta, embora conste na ordem de trabalhos, o seu conteúdo apenas foi distribuído no decorrer desta reunião, não obstante o meu alerta anterior.-----

Pelas suas implicações, designadamente financeiras, este tipo de propostas deverá ser entregue aos vereadores com a devida antecedência e não no decorrer da reunião.-----

Importará reflectir se se justifica, no actual contexto, este tipo de associação que se afigura uma espécie de sucedâneo de empresa municipal. -----

De salientar que as funções de associações da órbita municipal irão regressar à gestão directa das Câmaras noutros municípios. -----

Será da maior importância garantir que a obra do edifício central do Parque Tecnológico, cujo valor máximo está previsto ser de 3,6 milhões de euros, tendo uma comparticipação de fundos da União Europeia de 80 a 85%, só será efectivamente lançada quando houver a certeza daquele financiamento a fundo perdido, para se evitar um agravamento da situação financeira do Município.”-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 031. **VOTO DE PESAR** - O Presidente da Câmara propôs que ficasse exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento de José Ribeiro Vieira, que foi empresário de sucesso, autarca, presidente da Associação Empresarial da Região de Leiria (Nerlei), director do Jornal de Leiria e do Região de Cister, de Alcobaça.-----

O Presidente da Câmara disse que Óbidos também colheu muito das iniciativas de José Ribeiro Vieira, pois que foi uma pessoa com grande influência na região de Leiria, tendo tido uma acção particularmente importante na afirmação dos empresários e na sua unidade associativa. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara Municipal de Óbidos aprovou a presente proposta, pelo que manifestou o seu mais profundo pesar por este triste acontecimento, devendo esta deliberação ser endereçada à família de José Ribeiro Vieira, com as mais sentidas condolências.* -----

--- 032. **REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE (EPIC)**: - Presente uma carta de Spacom - Construção e Consultoria, Lda, empresa a quem foi adjudicada a obra referenciada, solicitando a prorrogação do prazo de execução da mesma por um período não inferior a 60 dias.-----

--- *Por unanimidade e atendendo à informação técnica, ao abrigo do nº 1 do art.º 325 do CCP a Câmara concedeu prazo adicional de 60 dias para a conclusão das obras de “Reabilitação de Edifício para instalação de espaço de promoção da inovação e*

Câmara Municipal de Óbidos		20
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

criatividade (EPIC), com elaboração do projecto de execução”, não sendo de admitir qualquer acréscimo de custos da revisão de preços face ao prazo adicional agora concedido.-----

--- 033. **APOIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS - ÉPOCA 2011/2012:** - Retirou-se o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Apresentada a proposta com o conteúdo seguinte: - **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

De modo a cumprir o programa de Apoio aos clubes desportivos do concelho de Óbidos, o executivo assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento de políticas que incentivem mais e melhor desporto para mais utentes, de modo a terem melhor qualidade de vida. -----

É ainda objectivo deste executivo generalizar a prática desportiva à população do concelho de Óbidos, tendo por finalidade contribuir para a melhoria da saúde pública, articulando o desporto com o ambiente e desenvolvimento aquático seja através das piscinas municipais como dos recursos hídricos da Lagoa de Óbidos e da Barragem do Arnóia. -----

Modernizar e melhorar a qualidade do desporto, através do incentivo à formação de técnicos, ou ainda pelo melhoramento dos equipamentos desportivos em complexos desportivos e escolares.

Aperfeiçoar o modelo de financiamento e as formas de apoio da Câmara ao movimento associativo, através de um novo modelo mais plural, mais diversificado e abrangente. -----

Reforçar a dimensão do desporto no concelho, aumentando e envolvendo os vários sectores da sociedade civil, atletas, pais, professores e empresas. É necessário que a população esteja predisposta a praticar desporto desde a primeira à última idade, em várias escalas, desde o lazer à competição, adoptando assim um modelo transversal de desenvolvimento. -----

Assim e por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2011/2012, os seguintes valores:-----

Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense

Equipa Federada de Futebol Onze I divisão distrital.....	€ 3.750.00	-----
Equipa Federada Futsal Masculino I divisão distrital.....	€ 2.250.00	-----
Equipa Federada Futsal Feminino	€ 2.250.00	-----
Equipa Federada de Basquetebol Pró-liga.....	€ 3.750.00	-----
Equipas de Minibasquetebol.....	€ 500.00	-----
Equipas Federadas Kempo Karaté.....	€ 1.000.00	-----
Ginástica Artística e Aeróbia.....	€ 100.00	-----
TOTAL -----	€ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos euros)	-----

Associação Espeleológica de Óbidos

Equipa Federada Futebol 11 1ª divisão distrital Juniores	€ 3.000.00	-----
Equipa Federada Futebol 11 1ª divisão distrital Juvenis.....	€ 3.000.00	-----
Equipa Federada Futebol 11 1ª divisão distrital Iniciados.....	€ 3.000.00	-----
Equipa Federada Futebol Sub. 13 divisão distrital.....	€ 1.500.00	-----
Equipa Federada Futebol Sub. 12 divisão distrital.....	€ 1.500.00	-----
Equipa Federada Futebol Benjamins A.....	€ 500.00	-----
Equipa Federada Futebol. Benjamins B.....	€ 500.00	-----
Equipa Federada Futebol Traquinas A.....	€ 500.00	-----
Equipa Federada Futebol. Traquinas B.....	€ 500.00	-----
Ginástica Artística e Aeróbia.....	€ 100.00	-----
Equipa Badmington.....	€ 200.00	-----
TOTAL -----	€14.300,00 (Catorze mil e trezentos euros)	-----

Câmara Municipal de Óbidos		21
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

União de Amigos do Olho Marinho

Equipa Federada Sénior Futsal Masculino I divisão distrital.....	€ 2.250.00 -----
Equipa Federada Futsal Júnior Masculino I divisão distrital.....	€ 1.000.00 -----
Equipa Federada Futsal Iniciados Masculino I divisão distrital.....	€ 500.00 -----
Equipa Petanca.....	€ 100.00 -----
TOTAL-----	€ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta euros) -----

Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos. -----

Óbidos, 21 de Dezembro de 2011.

O Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro”. -----

--- O vereador José Machado disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto e perguntou o porquê da redução de 29% face à época anterior.-----

--- O vereador Humberto Marques explicou que a redução se deve ao facto de os clubes terem menos equipas em actividade. -----

--- ***O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de atribuição de apoios aos clubes desportivos para a época 2011/2012.*** -----

--- O vereador José Machado fez a declaração de voto seguinte: - “Verifica-se a seguinte evolução nos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Óbidos para as seguintes épocas: -----

- 2009/2010 - 44.875 €; -----

- 2010/2011 - 44.375 € (redução de cerca de 1%, face ao ano anterior); -----

- 2011/2012 - 31.750 € (redução de cerca de 29%, face ao ano anterior). -----

Alerto novamente para a difícil situação financeira das associações desportivas do concelho de Óbidos que, entretanto, viram desaparecer os patrocínios de empresas devido à crise. -----

Quanto ao Gaeirense, nesta época irá receber de subsídios municipais 13.600 €, quando anteriormente lhe têm sido concedidos 20.000 € por ano. Aparentemente, a actividade desportiva e o número de equipas e modalidades manteve-se, mas este ano há uma redução de 43% do subsídio camarário, relativamente ao ano passado. -----

Convirá verificar se há ou não redução do número de equipas a praticar desporto no concelho. -----

Votei a favor, porque considero que é melhor algum apoio do que nenhum, mas recomendo que estes apoios sejam revistos, para se atenuarem as dificuldades actualmente sentidas nas associações desportivas. Com o agravamento da situação, corre-se o risco de clubes desportivos do concelho reduzirem as suas actividades.” -----

--- 034. **APOIOS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:**

- Foi presente a informação cujo conteúdo se reproduz: - “Numa tentativa de harmonizar toda a política de atribuição de apoios municipais no âmbito da intervenção social, foi criado o Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Abril de 2011, e cujo regulamento entrou em vigor no dia 2 de Maio de 2011.-----

No âmbito deste Programa, 12 Instituições Concelhias apresentaram candidatura à Medida 1 do Art.º 2º - “*Apoio financeiro às Instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da Intervenção Social*” – para a valência de Centro de Convívio.-----

Após a análise das candidaturas por parte do Júri formalmente designado para o efeito, as mesmas foram submetidas à apreciação do Executivo Municipal em reunião de Câmara havida no dia 29 de Junho de 2011, tendo sido a sua avaliação aprovada por maioria. Estes apoios foram aprovados por um período de 12 meses, de Julho de 2011 a Junho de 2012. -----

Câmara Municipal de Óbidos		22
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

Na sequência da comunicação da decisão que vigorará durante 12 meses às Instituições candidatas, deram entrada nestes Serviços, 6 pedidos de reavaliação das candidaturas, nomeadamente das Instituições Sport Clube do Bairro, ARDUS – Sancheirense, Associação Presente e Futuro, Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, Centro de Apoio Social e Cultural da Usseira e Centro de apoio social do Vau, consubstanciados no argumento de que alguns dos critérios que tinha estado na base da avaliação das candidaturas por parte do Júri se tinham alterado, razão pela qual solicitavam nova apreciação.-----

Tabela 1.

	INSTITUIÇÃO	MEDIDA A QUE SE CANDIDATARAM	VALÊNCIA	VALOR DO APOIO MENSAL APROVADO
01	Centro de Apoio Social do Vau	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social 2 – Apoio logístico/cedência de instalações	Centro de Convívio	425,00€
02	Associação Presente e Futuro de A-da-Gorda	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social 2 – Apoio logístico/cedência de instalações	Centro de Convívio	300,00€
03	Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social	Centro de Convívio	450,00€
04	Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social	Centro de Convívio	900,00€
05	Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social 2 – Apoio logístico/cedência de instalações	Centro de Convívio	400,00€
06	Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense	1 – Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social 2 – Apoio logístico/cedência de instalações	Centro de Convívio	400,00€

No âmbito do Regulamento do Programa de atribuição de apoios Municipais a Instituições com intervenção de âmbito social e de harmonia com o disposto no artigo 6.º do referido Regulamento, o Júri, para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal (de acordo com o previsto no nº 1, do Art.º 6º), constituído por: Lara Maria da Silva Dias, Catarina Maria Anselmo Ferreira e Zélia Maria Arrulo Moniz, todas com a categoria de técnico superior da Câmara Municipal de Óbidos, procedeu à análise 6 pedidos de reavaliação das candidaturas: -----

Da análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

- a) Centro de Apoio Social do Vau – A instituição apresentava, na altura da candidatura, uma frequência média de utentes de 11 e 14 inscritos. Atualmente, e desde o mês de Agosto, regista-se uma média de 16 utentes a frequentar diariamente a sala. Por outro lado, e muito embora não entre em linha de conta para a aferição da média de frequências, assinala-se também um aumento na ordem dos 60% do número de inscritos no Centro de Convívio.-----
- b) Associação Presente e Futuro de A-da-Gorda – Os argumentos apresentados não constituem fundamento para alteração do apoio aprovado, na medida em que dizem respeito às atividades da associação e não da valência de centro de convívio. -----
- a) Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira – A instituição vem justificar e apresentar provas de um lapso verificado na instrução da candidatura. Nos seis meses anteriores à

Câmara Municipal de Óbidos		23
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

candidatura, entre Outubro e Março, a média de utentes foi de 15, número que se continua a verificar.-----

b) Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira – A instituição fundamenta o pedido com base numa nova dinâmica de 3 ateliês atualmente em curso.-----

c) Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa - A instituição apresentava, na altura da candidatura, uma frequência média de 9 utentes e 19 inscritos. Atualmente, e desde o mês de Abril, regista-se uma média de 15 utentes a frequentar diariamente a sala. Por outro lado, regista-se também um aumento do número de inscritos no Centro de Convívio.-----

d) Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense – A instituição que na altura da candidatura apresentava uma frequência média de 8 utentes e 24 inscritos, vem agora apresentar provas da alteração da situação, a partir das quais se constata que desde Abril se verifica uma afluência média de 16 utentes.-----

Relativamente aos argumentos e provas apresentadas pelas instituições, são apresentadas as seguintes conclusões:-----

O júri tem que fundamentar as suas decisões com base na monitorização periódica que lhe compete fazer e também assumindo o princípio da boa-fé das provas que lhe são apresentadas pelas instituições.-----

Neste pressuposto propõe-se o seguinte:-----

a) Centro de Apoio Social do Vau – O júri considera que estão cumpridos os requisitos previstos no número 2 dos critérios para a candidatura à Medida 1 do regulamento, pelo que se considera que deverá ser anulada a redução dos apoios em 50%. Por outro lado, e com base na avaliação mensal das atividades desenvolvidas no Centro de Convívio, verifica-se que os 2 ateliês apoiados financeiramente estão a ser dinamizados em simultâneo, o que conduz maior rentabilização de recursos, não se verificando necessária a totalidade do orçamento aprovado. -----

b) Associação Presente e Futuro – A instituição não cumpre o critério mínimo exigido no Regulamento, no que diz respeito à média das frequências diárias em sala, razão pela qual não se encontra fundamento para alteração do apoio. -----

c) Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira – A instituição alega um lapso ocorrido na instrução da candidatura. Apresentam agora provas que nos seis meses anteriores à candidatura, entre Outubro e Março, a média de utentes foi de 15, número que se continua a verificar, razão pela qual o júri propões que não se aplique a redução dos apoios em 50%. Por outro lado o júri considera ainda não considerar o apoio concedido para o ateliê de “saúde e movimento” em virtude de o mesmo apresentar agora um modo de funcionamento diferente que não implica gastos mensais fixos. -----

d) Centro de apoio social e cultural da Usseira – A instituição fundamenta o pedido alegando que inicialmente o ateliê de barro, que foi contemplado no âmbito da candidatura, funcionava de forma isolada. Atualmente a sua dinâmica prova que só faz sentido se funcionar em simultâneo com o ateliê de pintura, também inicialmente previsto mas que não foi alvo de apoio financeiro. Nesta medida, a instituição dinamiza os 2 ateliês em conjunto alegando que desta forma potencia a sua rentabilidade. -----

Relativamente ao ateliê de Musica, que também foi contemplado na candidatura, a instituição alega que, em virtude de se ter verificado um grande aumento da afluência de utentes, foi necessário aumentar a sua carga horária, prevendo-se também a aquisição contínua de mais materiais para o dinamizar. -----

Em virtude desta nova dinâmica relativa aos ateliês, a instituição apresenta uma majoração ao orçamento inicialmente apresentado. Neste pressuposto e com base nos meios de prova que o júri dispõe, considera-se elegível o aumento do apoio.-----

e) Sport Clube do Bairro – O júri considera que estão cumpridos os requisitos previstos no número 2 dos critérios para a candidatura à Medida 1 do regulamento, pelo que se

Câmara Municipal de Óbidos		24
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

considera que deverá ser anulada a redução dos apoios em 50%. Por outro lado, e com base na avaliação mensal das atividades desenvolvidas no Centro de Convívio, verifica-se que um dos ateliês apoiados financeiramente não esta a ser dinamizado, pelo que se sugere a não atribuição do apoio concedido para este ateliê. -----

- f) Associação desportiva e recreativa União Sancheirense – Em virtude de estar observado o fundamento previsto no regulamento relativo à frequência média diária em sala, o júri considera que o apoio financeiro seja concedido na totalidade. O júri considera ainda que um dos ateliês apoiados não esta em funcionamento, razão pela qual se propõe que o mesmo não continue a ser apoiado. -----

Tabelas 2.

INSTITUIÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU							
Instituição	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	14	11	600€	50€	Costura – 100€ A.Plásticas – 100€	850€	425€
Reavaliação	22	16	600€	-	Artes plásticas e Costura - 100€	700€	-

INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PRESENTE E FUTURO							
Instituição	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	12	5	600€	-	-	600€	300€
Reavaliação	30	-	600€	-	-	600€	300€

INSTITUIÇÃO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA							
Instituição	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	16	5	600€	50€	E.plástica – 100€ Ginástica – 150€	900€	450€
Reavaliação	16	15	600€	50€	E.plástica – 100€	750€	-

INSTITUIÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL DA USSEIRA							
Instituição	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	38	23	600€	50€	Música – 150€ Barro – 100€	900€	-
Reavaliação	40	23	600€	50€	Música – 300€ Barro e pintura – 250€	1.200€	-

INSTITUIÇÃO SPORT CLUBE DO BAIRRO							
Instituição	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	19	9	600€	-	Rendas – 100€ A.plásticas – 100€	800€	400€
Reavaliação	22	15	600€	-	Rendas – 100€	700€	-

Câmara Municipal de Óbidos							25
Acta nº. 2				Reunião de 25.01.2012			
Instituição	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE						
	N.º inscritos no centro	Média frequências	Criação e/ou manutenção posto de trabalho	Despesas com manutenção espaços físicos	Dinamização ateliês	Total do apoio previsto	Redução dos apoios em 50%
Candidatura inicial	24	8	600€	-	A.plásticas – 100€ Jardim – 100€	800€	400€
Reavaliação	30	16	600€	-	A.plásticas – 100€	700€	-

Face a tudo o exposto, apresentamos para a avaliação e eventual aprovação a seguinte proposta de apoios financeiros a conceder:-----

Tabela 3.

	INSTITUIÇÃO	VALÊNCIA	VALOR DO APOIO MENSAL PROPOSTO
01	Centro de Apoio Social do Vau	Centro de Convívio	700,00€
02	Associação Presente e Futuro de A-da-Gorda	Centro de Convívio	300,00€
03	Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira	Centro de Convívio	750,00€
04	Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira	Centro de Convívio	1.200,00€
05	Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa	Centro de Convívio	700,00€
06	Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense	Centro de Convívio	700,00€

Mais decidiu o Júri propor que os apoios em referência sejam considerados pelo prazo de seis meses, correspondente ao término da candidatura (transferências mensais de acordo com a tabela), com efeitos a partir de Janeiro de 2012.-----
É tudo quanto cumpre informar.” -----

APOIOS FINANCEIROS – 2012

Programa de atribuição de apoios Municipais a Instituições com intervenção de âmbito social

Instituição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Centro Social e Cultural para o desenvolvimento do Olho Marinho	425€	425€	425€	425€	425€	425€
Centro Cultural Social Recreativo Arelhense	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Centro de Apoio Social do Vau	700€	700€	700€	700€	700€	700€
Associação Presente e Futuro	300€	300€	300€	300€	300€	300€
Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira	750€	750€	750€	750€	750€	750€
Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense	425€	425€	425€	425€	425€	425€
Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira	1.200€	1.200€	1.200€	1.200€	1.200€	1.200€
Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros	400€	400€	400€	400€	400€	400€
Associação “O Socorro Gaeirense”	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa	700€	700€	700€	700€	700€	700€
Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense	700€	700€	700€	700€	700€	700€
TOTAL MENSAL	8.150€	8.150€	8.150€	8.150€	8.150€	8.150€

--- O vereador Humberto Marques explicou a proposta. -----
 --- O vereador José Machado disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto.
 --- **O executivo municipal, por unanimidade e nos termos do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de âmbito Social, aprovou a atribuição dos valores referidos na presente proposta.** -----
 --- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Lamento que esta proposta apenas tenha sido foi distribuído no decorrer desta reunião, não me permitindo a sua análise detalhadamente. -----

Câmara Municipal de Óbidos		26
Acta nº. 2	Reunião de 25.01.2012	

Votei a favor, porque considero que é melhor alguma melhoria de apoio do que nada.” -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 11 horas e 48 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----